



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PL 049/2023 – inclui nos anexos do Plano Plurianual – PPA 2022-2025, Lei Nº 2259/2021, o programa que menciona e dá outras providencias. Encargos com o Consorcio Intermunicipal De Desenvolvimento Econômico E Social Do Vale Do Rio Cuiabá. R\$ 54.000,00.

I - PARECER

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, reuniram-se no dia 11 de maio de 2023, para analisar e emitir Parecer sobre o Projeto de Lei n.º 049/2023, na qual o Presidente escolheu o Exmo Vereador Carlos Sousa Almeida como Relator, e o mesmo emitiu o seguinte parecer.

Em análise à matéria em tela, e, com amparo ao Parecer Jurídico do Procurador Legislativo desta Casa, verifica-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

II - VOTO DO RELATOR

O presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Ainda, os Projetos/Atividades foram definidos com base no PPA – Plano Plurianual de Investimentos e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, respeitando as determinações da Constituição Federal, observando ainda as normas da Lei Federal 4.320/64 e orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Portanto, manifesto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 049/2023.

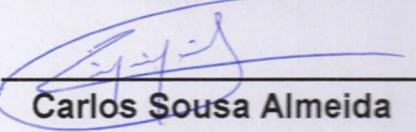
III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Acompanhando o voto do Exmo Relator Vereador Carlos Sousa Almeida, os demais membros desta Comissão, Exmo Vereador Josevaine Silva de Souza votou favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado.

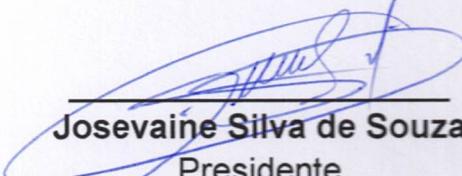
Este é o parecer.

Salva-nos melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões em 11 de maio de 2023.


Carlos Sousa Almeida

Relator


Josevaine Silva de Souza

Presidente

AUSENTE

João Lopes da Silva

Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PL 050/2023 – inclui na Lei Nº 2461/2022 e nos seus respectivos anexos - LDO para 2023, o programa que menciona e dá outras providencias. Encargos com o Consorcio Intermunicipal De Desenvolvimento Econômico E Social Do Vale Do Rio Cuiabá. R\$ 54.000,00.

I - PARECER

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, reuniram-se no dia 11 de maio de 2023, para analisar e emitir Parecer sobre o Projeto de Lei n.º 050/2023, na qual o Presidente escolheu o Exmo Vereador Carlos Sousa Almeida como Relator, e o mesmo emitiu o seguinte parecer.

Em análise à matéria em tela, e, com amparo ao Parecer Jurídico do Procurador Legislativo desta Casa, verifica-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

II - VOTO DO RELATOR

O presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Ainda, os Projetos/Atividades foram definidos com base no PPA – Plano Plurianual de Investimentos e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, respeitando as determinações da Constituição Federal, observando ainda as normas da Lei Federal 4.320/64 e orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Portanto, manifesto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 050/2023.

III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Acompanhando o voto do Exmo Relator Vereador Carlos Sousa Almeida, os demais membros desta Comissão, Exmo Vereador Josevaine Silva de Souza votou favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado.

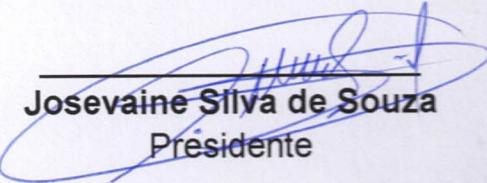
Este é o parecer.

Salva-nos melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões em 11 de maio de 2023.


Carlos Sousa Almeida

Relator


Josevaine Silva de Souza
Presidente

AUSENTE

João Lopes da Silva
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PL 051/2023 – autoriza o Poder Executivo Municipal abrir créditos adicionais especial na LOA/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências. Encargos com o Consorcio Intermunicipal De Desenvolvimento Econômico E Social Do Vale Do Rio Cuiabá. R\$ 54.000,00.

I - PARECER

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, reuniram-se no dia 11 de maio de 2023, para analisar e emitir Parecer sobre o Projeto de Lei n.º 051/2023, na qual o Presidente escolheu o Exmo Vereador Carlos Sousa Almeida como Relator, e o mesmo emitiu o seguinte parecer.

Em análise à matéria em tela, e, com amparo ao Parecer Jurídico do Procurador Legislativo desta Casa, verifica-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

II - VOTO DO RELATOR

O presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Ainda, os Projetos/Atividades foram definidos com base no PPA – Plano Plurianual de Investimentos e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, respeitando as determinações da Constituição Federal, observando ainda as normas da Lei Federal 4.320/64 e orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Portanto, manifesto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 051/2023.

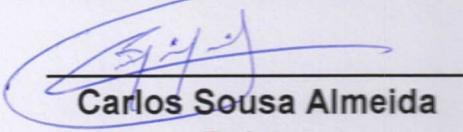
III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Acompanhando o voto do Exmo Relator Vereador Carlos Sousa Almeida, os demais membros desta Comissão, Exmo Vereador Josevaine Silva de Souza votou favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado.

Este é o parecer.

Salva-nos melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões em 11 de maio de 2023.


Carlos Sousa Almeida

Relator


Josevaine Silva de Souza

Presidente

AUSENTE

João Lopes da Silva

Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PL 053/2023 - autoriza o Poder Executivo Municipal abrir créditos adicionais especiais na LOA/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências. Incremento Temp. Custo Serv. Assist. Hosp. E Ambulatorial – Emendas Parlamentares Individuais. R\$ 500.00,00.

I - PARECER

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, reuniram-se no dia 11 de maio de 2023, para analisar e emitir Parecer sobre o Projeto de Lei n.º 053/2023, na qual o Presidente escolheu o Exmo Vereador Carlos Sousa Almeida como Relator, e o mesmo emitiu o seguinte parecer.

Em análise à matéria em tela, e, com amparo ao Parecer Jurídico do Procurador Legislativo desta Casa, verifica-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

II - VOTO DO RELATOR

O presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Ainda, os Projetos/Atividades foram definidos com base no PPA – Plano Plurianual de Investimentos e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, respeitando as determinações da Constituição Federal, observando ainda as normas da Lei Federal 4.320/64 e orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Portanto, manifesto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 053/2023.

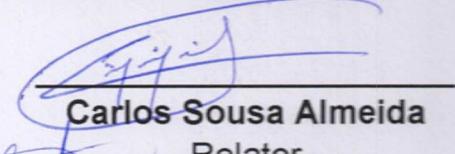
III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Acompanhando o voto do Exmo Relator Vereador Carlos Sousa Almeida, os demais membros desta Comissão, Exmo Vereador Josevaine Silva de Souza votou favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado.

Este é o parecer.

Salva-nos melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões em 11 de maio de 2023.



Carlos Sousa Almeida

Relator



Josevaine Silva de Souza

Presidente

AUSENTE

João Lopes da Silva

Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PL 054/2023 - autoriza o Poder Executivo Municipal abrir créditos adicionais especiais na LOA/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências. Total do superávit financeiro R\$ 139.228,11.

I - PARECER

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, reuniram-se no dia 11 de maio de 2023, para analisar e emitir Parecer sobre o Projeto de Lei n.º 054/2023, na qual o Presidente escolheu o Exmo Vereador Carlos Sousa Almeida como Relator, e o mesmo emitiu o seguinte parecer.

Em análise à matéria em tela, e, com amparo ao Parecer Jurídico do Procurador Legislativo desta Casa, verifica-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

II - VOTO DO RELATOR

O presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Ainda, os Projetos/Atividades foram definidos com base no PPA – Plano Plurianual de Investimentos e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, respeitando as determinações da Constituição Federal, observando ainda as normas da Lei Federal 4.320/64 e orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Portanto, manifesto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 054/2023.

III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Acompanhando o voto do Exmo Relator Vereador Carlos Sousa Almeida, os demais membros desta Comissão, Exmo Vereador Josevaine Silva de Souza votou favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado.

Este é o parecer.

Salva-nos melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões em 11 de maio de 2023.



Carlos Sousa Almeida

Relator



Josevaine Silva de Souza

Presidente

AUSENTE

João Lopes da Silva

Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PL 055/2023 - autoriza o Poder Executivo Municipal abrir créditos adicionais especiais na LOA/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências. Incremento Temp. Custo Serv. Assist. Hosp. E Ambulatorial – recursos vinculados à saúde. R\$ 17.019,08.

I - PARECER

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, reuniram-se no dia 11 de maio de 2023, para analisar e emitir Parecer sobre o Projeto de Lei n.º 055/2023, na qual o Presidente escolheu o Exmo Vereador Carlos Sousa Almeida como Relator, e o mesmo emitiu o seguinte parecer.

Em análise à matéria em tela, e, com amparo ao Parecer Jurídico do Procurador Legislativo desta Casa, verifica-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

II - VOTO DO RELATOR

O presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Ainda, os Projetos/Atividades foram definidos com base no PPA – Plano Plurianual de Investimentos e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, respeitando as determinações da Constituição Federal, observando ainda as normas da Lei Federal 4.320/64 e orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Portanto, manifesto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 055/2023.

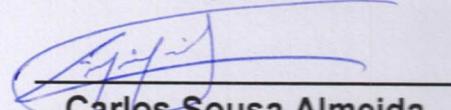
III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Acompanhando o voto do Exmo Relator Vereador Carlos Sousa Almeida, os demais membros desta Comissão, Exmo Vereador Josevaine Silva de Souza votou favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado.

Este é o parecer.

Salva-nos melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões em 11 de maio de 2023.



Carlos Sousa Almeida
Relator



Josevaine Silva de Souza
Presidente

AUSENTE

João Lopes da Silva
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PL 056/2023 – autoriza o Poder Executivo Municipal abrir créditos adicionais especiais na LOA/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências. – Manut. Encargos Com O Hospital Municipal – emendas parlamentares individuais. R\$ 98.577,75.

I - PARECER

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, reuniram-se no dia 11 de maio de 2023, para analisar e emitir Parecer sobre o Projeto de Lei n.º 056/2023, na qual o Presidente escolheu o Exmo Vereador Carlos Sousa Almeida como Relator, e o mesmo emitiu o seguinte parecer.

Em análise à matéria em tela, e, com amparo ao Parecer Jurídico do Procurador Legislativo desta Casa, verifica-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

II - VOTO DO RELATOR

O presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Ainda, os Projetos/Atividades foram definidos com base no PPA – Plano Plurianual de Investimentos e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, respeitando as determinações da Constituição Federal, observando ainda as normas da Lei Federal 4.320/64 e orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Portanto, manifesto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 056/2023.

III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Acompanhando o voto do Exmo Relator Vereador Carlos Sousa Almeida, os demais membros desta Comissão, Exmo Vereador Josevaine Silva de Souza votou favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado.

Este é o parecer.

Salva-nos melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões em 11 de maio de 2023.


Carlos Sousa Almeida

Relator


Josevaine Silva de Souza

Presidente

AUSENTE

João Lopes da Silva

Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PL 057/2023 – autoriza o Poder Executivo Municipal abrir créditos adicionais especiais na PPA/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências. Incremento Temp. Custo Serv. Assist. Hosp. E Ambulatorial – emendas parlamentares individuais. R\$ 500.000,00.

I - PARECER

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, reuniram-se no dia 11 de maio de 2023, para analisar e emitir Parecer sobre o Projeto de Lei n.º 057/2023, na qual o Presidente escolheu o Exmo Vereador Carlos Sousa Almeida como Relator, e o mesmo emitiu o seguinte parecer.

Em análise à matéria em tela, e, com amparo ao Parecer Jurídico do Procurador Legislativo desta Casa, verifica-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

II - VOTO DO RELATOR

O presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Ainda, os Projetos/Atividades foram definidos com base no PPA – Plano Plurianual de Investimentos e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, respeitando as determinações da Constituição Federal, observando ainda as normas da Lei Federal 4.320/64 e orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Portanto, manifesto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 057/2023.

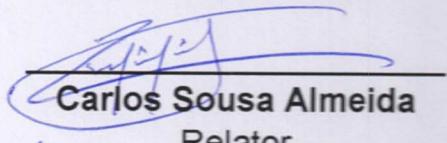
III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Acompanhando o voto do Exmo Relator Vereador Carlos Sousa Almeida, os demais membros desta Comissão, Exmo Vereador Josevaine Silva de Souza votou favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado.

Este é o parecer.

Salva-nos melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões em 11 de maio de 2023.



Carlos Sousa Almeida

Relator



Josevaine Silva de Souza

Presidente

AUSENTE

João Lopes da Silva

Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PL 058/2023 – autoriza o Poder Executivo Municipal abrir créditos adicionais especiais na PPA/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências. Mat. Encargos Atenção Básica – rec. vínculo à saúde. mat. encargos atenção básica – rec. vínculo à saúde. R\$ 139.228,11.

I - PARECER

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, reuniram-se no dia 11 de maio de 2023, para analisar e emitir Parecer sobre o Projeto de Lei n.º 058/2023, na qual o Presidente escolheu o Exmo Vereador Carlos Sousa Almeida como Relator, e o mesmo emitiu o seguinte parecer.

Em análise à matéria em tela, e, com amparo ao Parecer Jurídico do Procurador Legislativo desta Casa, verifica-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

II - VOTO DO RELATOR

O presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Ainda, os Projetos/Atividades foram definidos com base no PPA – Plano Plurianual de Investimentos e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, respeitando as determinações da Constituição Federal, observando ainda as normas da Lei Federal 4.320/64 e orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Portanto, manifesto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 058/2023.

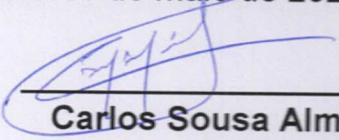
III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Acompanhando o voto do Exmo Relator Vereador Carlos Sousa Almeida, os demais membros desta Comissão, Exmo Vereador Josevaine Silva de Souza votou favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado.

Este é o parecer.

Salva-nos melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões em 11 de maio de 2023.


Carlos Sousa Almeida

Relator


Josevaine Silva de Souza

Presidente

AUSENTE

João Lopes da Silva

Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PL 059/2023 – autoriza o Poder Executivo Municipal abrir créditos adicionais especiais na PPA/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências. Incremento temp. custeio serv. assist. hosp. e ambulatorial – recursos vinculados à saúde. R\$ 17.019,08.

I - PARECER

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, reuniram-se no dia 11 de maio de 2023, para analisar e emitir Parecer sobre o Projeto de Lei n.º 059/2023, na qual o Presidente escolheu o Exmo Vereador Carlos Sousa Almeida como Relator, e o mesmo emitiu o seguinte parecer.

Em análise à matéria em tela, e, com amparo ao Parecer Jurídico do Procurador Legislativo desta Casa, verifica-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

II - VOTO DO RELATOR

O presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Ainda, os Projetos/Atividades foram definidos com base no PPA – Plano Plurianual de Investimentos e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, respeitando as determinações da Constituição Federal, observando ainda as normas da Lei Federal 4.320/64 e orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Portanto, manifesto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 059/2023.

III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Acompanhando o voto do Exmo Relator Vereador Carlos Sousa Almeida, os demais membros desta Comissão, Exmo Vereador Josevaine Silva de Souza votou favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado.

Este é o parecer.

Salva-nos melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões em 11 de maio de 2023.



Carlos Sousa Almeida

Relator



Josevaine Silva de Souza

Presidente

AUSENTE

João Lopes da Silva

Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PL 060/2023 – autoriza o Poder Executivo Municipal abrir créditos adicionais especiais na PPA/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências. Manut. encargos com o hospital municipal – emendas parlamentares individuais. R\$ 98.577,75.

I - PARECER

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, reuniram-se no dia 11 de maio de 2023, para analisar e emitir Parecer sobre o Projeto de Lei n.º 060/2023, na qual o Presidente escolheu o Exmo Vereador Carlos Sousa Almeida como Relator, e o mesmo emitiu o seguinte parecer.

Em análise à matéria em tela, e, com amparo ao Parecer Jurídico do Procurador Legislativo desta Casa, verifica-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

II - VOTO DO RELATOR

O presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Ainda, os Projetos/Atividades foram definidos com base no PPA – Plano Plurianual de Investimentos e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, respeitando as determinações da Constituição Federal, observando ainda as normas da Lei Federal 4.320/64 e orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Portanto, manifesto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 060/2023.

III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Acompanhando o voto do Exmo Relator Vereador Carlos Sousa Almeida, os demais membros desta Comissão, Exmo Vereador Josevaine Silva de Souza votou favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado.

Este é o parecer.

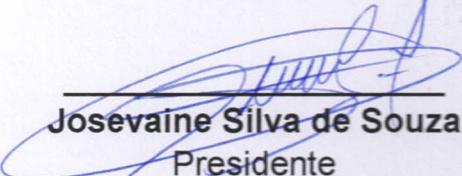
Salva-nos melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões em 11 de maio de 2023.



Carlos Sousa Almeida

Relator



Josevaine Silva de Souza

Presidente

AUSENTE

João Lopes da Silva

Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PL 061/2023 – autoriza o Poder Executivo Municipal abrir créditos adicionais especiais na LDO/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências. Incremento temp. custeio serv. assist. hosp. e ambulatorial – emendas parlamentares individuais. R\$ 500.000,00.

I - PARECER

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, reuniram-se no dia 11 de maio de 2023, para analisar e emitir Parecer sobre o Projeto de Lei n.º 061/2023, na qual o Presidente escolheu o Exmo Vereador Carlos Sousa Almeida como Relator, e o mesmo emitiu o seguinte parecer.

Em análise à matéria em tela, e, com amparo ao Parecer Jurídico do Procurador Legislativo desta Casa, verifica-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

II - VOTO DO RELATOR

O presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Ainda, os Projetos/Atividades foram definidos com base no PPA – Plano Plurianual de Investimentos e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, respeitando as determinações da Constituição Federal, observando ainda as normas da Lei Federal 4.320/64 e orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Portanto, manifesto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 061/2023.



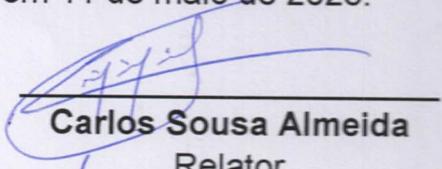
III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Acompanhando o voto do Exmo Relator Vereador Carlos Sousa Almeida, os demais membros desta Comissão, Exmo Vereador Josevaine Silva de Souza votou favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado.

Este é o parecer.

Salva-nos melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões em 11 de maio de 2023.


Carlos Sousa Almeida

Relator


Josevaine Silva de Souza

Presidente

AUSENTE

João Lopes da Silva

Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PL 062/2023 – autoriza o poder executivo municipal abrir créditos adicionais especiais na lido/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências.

I - PARECER

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, reuniram-se no dia 11 de maio de 2023, para analisar e emitir Parecer sobre o Projeto de Lei n.º 062/2023, na qual o Presidente escolheu o Exmo Vereador Carlos Sousa Almeida como Relator, e o mesmo emitiu o seguinte parecer.

Em análise à matéria em tela, e, com amparo ao Parecer Jurídico do Procurador Legislativo desta Casa, verifica-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

II - VOTO DO RELATOR

O presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Ainda, os Projetos/Atividades foram definidos com base no PPA – Plano Plurianual de Investimentos e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, respeitando as determinações da Constituição Federal, observando ainda as normas da Lei Federal 4.320/64 e orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Portanto, manifesto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 062/2023.

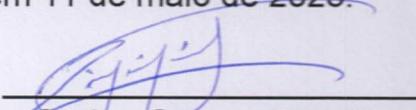
III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Acompanhando o voto do Exmo Relator Vereador Carlos Sousa Almeida, os demais membros desta Comissão, Exmo Vereador Josevaine Silva de Souza votou favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado.

Este é o parecer.

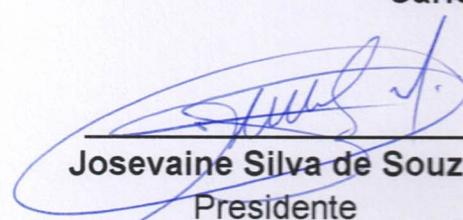
Salva-nos melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões em 11 de maio de 2023.



Carlos Sousa Almeida

Relator



Josevaine Silva de Souza

Presidente

AUSENTE

João Lopes da Silva

Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PL 063/2023 - autoriza o Poder Executivo Municipal abrir créditos adicionais especial na LDO/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências. Incremento temp. custeio serv. assist. hosp. e ambulatorial – recursos vinculados à saúde. R\$ 17.019,08

I - PARECER

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, reuniram-se no dia 11 de maio de 2023, para analisar e emitir Parecer sobre o Projeto de Lei n.º 063/2023, na qual o Presidente escolheu o Exmo Vereador Carlos Sousa Almeida como Relator, e o mesmo emitiu o seguinte parecer.

Em análise à matéria em tela, e, com amparo ao Parecer Jurídico do Procurador Legislativo desta Casa, verifica-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

II - VOTO DO RELATOR

O presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Ainda, os Projetos/Atividades foram definidos com base no PPA – Plano Plurianual de Investimentos e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, respeitando as determinações da Constituição Federal, observando ainda as normas da Lei Federal 4.320/64 e orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Portanto, manifesto favoravelmente a aprovação do Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 063/2023.

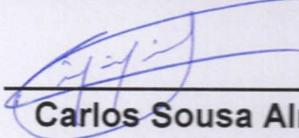
III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Acompanhando o voto do Exmo Relator Vereador Carlos Sousa Almeida, os demais membros desta Comissão, Exmo Vereador Josevaine Silva de Souza votou favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado.

Este é o parecer.

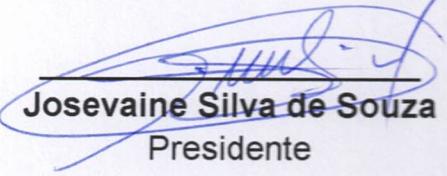
Salva-nos melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões em 11 de maio de 2023.



Carlos Sousa Almeida

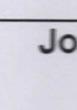
Relator



Josevaine Silva de Souza

Presidente

AUSENTE



João Lopes da Silva

Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PL 064/2023 - autoriza o Poder Executivo Municipal abrir créditos adicionais especial na LDO/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências. Manut. encargos com o hospital municipal – emendas parlamentares individuais. R\$ 98.577,75.

I - PARECER

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, reuniram-se no dia 11 de maio de 2023, para analisar e emitir Parecer sobre o Projeto de Lei n.º 064/2023, na qual o Presidente escolheu o Exmo Vereador Carlos Sousa Almeida como Relator, e o mesmo emitiu o seguinte parecer.

Em análise à matéria em tela, e, com amparo ao Parecer Jurídico do Procurador Legislativo desta Casa, verifica-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

II - VOTO DO RELATOR

O presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Ainda, os Projetos/Atividades foram definidos com base no PPA – Plano Plurianual de Investimentos e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, respeitando as determinações da Constituição Federal, observando ainda as normas da Lei Federal 4.320/64 e orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Portanto, manifesto favoravelmente a aprovação do Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 064/2023.

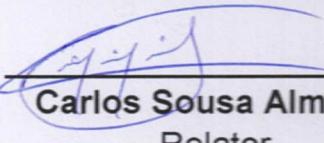
III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Acompanhando o voto do Exmo Relator Vereador Carlos Sousa Almeida, os demais membros desta Comissão, Exmo Vereador Josevaine Silva de Souza votou favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado.

Este é o parecer.

Salva-nos melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões em 11 de maio de 2023.



Carlos Sousa Almeida

Relator



Josevaine Silva de Souza

Presidente

AUSENTE

João Lopes da Silva

Membro



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS,
ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO – 11/05/2023.**

Aos onze dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às 11:30 horas, no prédio da Câmara Municipal de Paranatinga, sítio Rua Monteiro Lobato, 707, Centro, nesta cidade de Paranatinga-MT, estiveram reunidos os Vereadores Josevaine Silva de Souza e Carlos Sousa Almeida, o Presidente desta Comissão escolheu o Exmo Vereador Carlos Sousa Almeida como **relator**. Esta reunião extraordinária foi convocada em virtude da **urgência** dos PL 053 a 064/2023. Urgência esta deliberada na 10ª Sessão Extraordinária de 10 de maio de 2023. O **PL 216/2022** - dispõe sobre alteração da Lei n. 2413/2022 versa sobre a doação de uma área de terras com 10.000 m² para a para a construção de um centro de coleta afim de atender as demandas do meio ambiente e agricultura do município e dá outras providencias – que já estava nesta Comissão permanece sob análise, aguardando documentos do Poder Executivo Municipal. Foram recebidas novas matérias e precedidas da seguinte forma: **PL 049/2023** – inclui nos anexos do Plano Plurianual – PPA 2022-2025, Lei Nº 2259/2021, o programa que menciona e dá outras providencias. Encargos com o Consorcio Intermunicipal De Desenvolvimento Econômico E Social Do Vale Do Rio Cuiabá. R\$ 54.000,00. Deliberado favoravelmente. **PL 050/2023** – inclui na Lei Nº 2461/2022 e nos seus respectivos anexos - LDO para 2023, o programa que menciona e dá outras providencias. Encargos com o Consorcio Intermunicipal De Desenvolvimento Econômico E Social Do Vale Do Rio Cuiabá. R\$ 54.000,00. Deliberado favoravelmente. **PL 051/2023** – autoriza o Poder Executivo Municipal abrir créditos adicional especial na LOA/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências. Encargos com o Consorcio Intermunicipal De Desenvolvimento Econômico E Social Do Vale Do Rio Cuiabá. R\$ 54.000,00. Deliberado favoravelmente. **PL 053/2023** - autoriza o Poder Executivo Municipal abrir créditos adicional especial na LOA/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências. Incremento Temp. Custeio Serv. Assist. Hosp. E Ambulatorial – Emendas Parlamentares Individuais. R\$ 500.00,00. Deliberado favoravelmente. **PL 054/2023** - autoriza o Poder Executivo Municipal abrir créditos adicional especial na LOA/2023 por anulação e remanejamento e dá



outras providências. Total do superávit financeiro R\$ 139.228,11. Deliberado favoravelmente. **PL 055/2023** - autoriza o Poder Executivo Municipal abrir créditos adicional especial na LOA/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências. Incremento Temp. Custo Serv. Assist. Hosp. E Ambulatorial – recursos vinculados à saúde. R\$ 17.019,08. Deliberado favoravelmente. **PL 056/2023** – autoriza o Poder Executivo Municipal abrir créditos adicional especial na LOA/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências. – Manut. Encargos Com O Hospital Municipal – emendas parlamentares individuais. R\$ 98.577,75. Deliberado favoravelmente. **PL 057/2023** – autoriza o Poder Executivo Municipal abrir créditos adicional especial na PPA/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências. Incremento Temp. Custo Serv. Assist. Hosp. E Ambulatorial – emendas parlamentares individuais. R\$ 500.000,00. Deliberado favoravelmente. **PL 058/2023** – autoriza o Poder Executivo Municipal abrir créditos adicional especial na PPA/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências. Mat. Encargos Atenção Básica – rec. vinculo à saúde. mat. encargos atenção básica – rec. vinculo à saúde. R\$ 139.228,11. Deliberado favoravelmente. **PL 059/2023** – autoriza o Poder Executivo Municipal abrir créditos adicional especial na PPA/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências. Incremento temp. custeio serv. assist. hosp. e ambulatorial – recursos vinculados à saúde. R\$ 17.019,08. Deliberado favoravelmente. **PL 060/2023** – autoriza o Poder Executivo Municipal abrir créditos adicional especial na PPA/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências. Manut. encargos com o hospital municipal – emendas parlamentares individuais. R\$ 98.577,75. Deliberado favoravelmente. **PL 061/2023** – autoriza o Poder Executivo Municipal abrir créditos adicional especial na LDO/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências. Incremento temp. custeio serv. assist. hosp. e ambulatorial – emendas parlamentares individuais. R\$ 500.000,00. Deliberado favoravelmente. **PL 062/2023** – autoriza o poder executivo municipal abrir créditos adicional especial na LDO/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências. Deliberado favoravelmente. **PL 063/2023** - autoriza o Poder Executivo Municipal abrir créditos adicional especial na LDO/2023 por anulação e remanejamento e dá outras

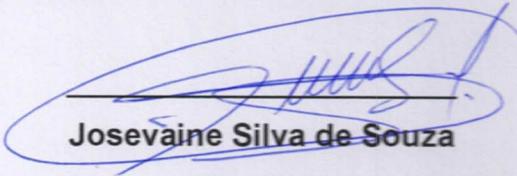
A handwritten signature in blue ink, appearing to read "S. J. C." or similar initials.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

providências. Incremento temp. custeio serv. assist. hosp. e ambulatorial – recursos vinculados à saúde. R\$ 17.019,08. Deliberado favoravelmente. **PL 064/2023** - autoriza o Poder Executivo Municipal abrir créditos adicional especial na LDO/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências. Manut. encargos com o hospital municipal – emendas parlamentares individuais. R\$ 98.577,75. Deliberado favoravelmente. Não havendo mais nada a se tratar no momento, segue a ata assinada pelos presentes.

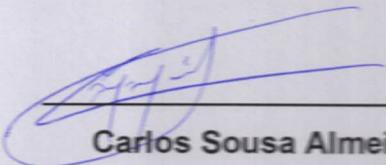

Josevaine Silva de Souza

Presidente

_____(AUSENTE)

João Lopes da Silva

Membro


Carlos Sousa Almeida

Relator